



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 42/2018
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICADO

Em 19/09/2018

Assinatura

AUTORIZA ao Poder Executivo
abrir crédito especial no valor de até
R\$ 500.000,00 para os fins que
especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE / SE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos
mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Criar elemento de Despesa

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2003	Manutenção do Gabinete da Prefeita	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2005	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2011	Manutenção da Secretaria	01111-	3390.40.00 - Serviços de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	de Educação	MDE	Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2028	Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde.	01211- Impostos Saúde	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
4002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)

CRIAR AÇÃO:

Ação Descrição	Unidade Gestora	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
CONSTRUÇÃO DO CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	0139000 - Outros rec. destinados Assistência 0131200 - Convênios 0131100- Transf. FNAS 0100100 - R. próprios	4490.51.00.00 - Obras e Instalações
CONSTRUÇÃO DO PÓRTIGO	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento	01940 - Outras Vinculações transferências	4490.51.00.00 - Obras e Instalações

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - O poder Executivo em função da solicitação acima pede também a inclusão dos referidos projetos na Lei de Diretrizes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Orçamentária do exercício de 2018 e na Lei do Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a 01 de abril de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Monte Alegre de Sergipe / Se, 19 De Setembro de 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal